



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4285/2018
Data: 14/12/2018 Horário: 13:41
Legislativo - PAR 352/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto Substitutivo nº 10/18, e Emenda
nº 91/18, ao Projeto de Lei Ordinária de nº 249/18, recebido nesta Casa
de Leis em 29/11/2.018, o Projeto Originário de autoria da Prefeita, e o
Projeto Substitutivo de autoria do nobre Vereador Marco Antônio da
Fonseca, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:**

**Examinando o Projeto Substitutivo, e a Emenda nº 91/18, que Altera os
Artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.664, de 03 de abril de 2013, que
Dispõe sobre a verba honorária proveniente da sucumbência, conforme
determina a Lei Federal nº 8.906, de 04/07/1994 (Estatuto da OAB),
verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do
artigo 34, da Lei Orgânica Municipal.**

**Assim, emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 11 de dezembro de 2.018.**



TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE

DEMAIS MEMBROS VOTAM DE ACORDO COM O RELATOR



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

